



Ata da 41ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, às nove horas e cinco
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Professora Adma**
5 **Kátia Lacerda Chaves**, contando com a presença do Vice-Reitor, Vice-Presidente da
6 Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos Pró-Reitores e/ou Representantes:
7 **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Rafael da**
8 **Conceição Simões** (CCBS), **Luís Gustavo Henrique do Amaral** (CCET), **Tony Silva**
9 **Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB) e **Bruno Trindade Reis**
10 (CMLEM); da Vice-Diretora representando a Direção de Centro: **Josenilce Rodrigues**
11 **de Oliveira Barreto** (CEHU); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de
12 Graduação: **Neilton dos Reis Goularth**; do Representante da Sociedade Civil: **Mário**
13 **Sérgio de Araújo**; e da Participante Convidada: **Napoliana Pereira Santana** -
14 Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola; para
15 tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad**
16 **Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
17 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o**
18 **EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024 - Auxílio Financeiro para Aquisição de**
19 **Tecnologia Assistiva; Considerando a importância da disponibilização de auxílio**
20 **financeiro para pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou**
21 **sensorial), regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da**
22 **UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não**
23 **possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com**
24 **aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a observância das exigências da**
25 **Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da**
26 **Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a DECLARAÇÃO DE**
27 **RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 99/2024 – CPO, assinada pelo Magnífico**
28 **Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária**
29 **e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024; Considerando a**
30 **publicação anterior do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2023 que trata do mesmo**
31 **objeto; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e**
32 **Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011210/2024-35; b) DECLARAÇÃO**
33 **AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO**
34 **DE 2024 – Aprova a dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento**
35 **de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à**
36 **estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**
37 **- PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Danielle Lima Almeida,**
38 **Matrícula nº 2022100427, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando as**
39 **justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades**
40 **enfrentadas pela Estudante; Considerando que, tendo sido concluídos todos os**
41 **demais componentes do curso, resta apenas a Defesa da Dissertação, conforme**
42 **declarado pelo Coordenador do Programa e em Parecer emitido pelo Colegiado do**



43 **Programa; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à Estudante; e atendendo ao**
44 **encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo**
45 **23520.010718/2024-16; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**
46 **Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas**
47 **Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
48 **PROPGP, Processo 23520.010751/2024-46, Relator: Conselheiro Bruno Trindade**
49 **Reis; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL**
50 **CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 - Programa de Educação Tutorial UFOB -**
51 **Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação**
52 **- PROGRAD, Processo 23520.011540/2024-21, Relator: Conselheiro Tony Silva**
53 **Almeida; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de realização**
54 **do registro extemporâneo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar**
55 **Quilombola, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo:**
56 **23520.011461/2023-39; Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza; 6)**
57 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução do Programa**
58 **de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica no âmbito da**
59 **Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria**
60 **de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009290/2024-69, Relator:**
61 **Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, **Pró-**
62 **Reitora de Graduação, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a
63 todos os conselheiros presentes e deu início à 41ª Reunião Ordinária da Câmara de
64 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário
65 da UFOB e passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** A **Presidente Adma Chaves**
66 informou que participou da Reunião Ordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação,
67 tendo como ponto de pauta: Mudanças na plataforma do Sisu Gestão. Destacou a
68 implementação de Sistema Interno para a Gestão de Ensino, em que a instituição poderá
69 entrar em contato com os candidatos, tornando a comunicação mais dinâmica e acessível.
70 Que também foi abordada a emissão de Instrução Normativa para as Comissões de
71 Heteroidentificação. A conselheira **Aurizangela Sousa** deu ciência à CEAA das
72 inclusões realizadas na proposta da APCN DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
73 EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (Processo 23520.008377/2024-19).
74 Foram acrescidas três instituições à proposta, a saber: Instituto Federal da Bahia,
75 campus Eunápolis; Instituto Federal Baiano, campus Valença; Instituto Federal
76 Farroupilha, campus Alegrete. Para além da inclusão das novas instituições, não foram
77 realizadas outras alterações na proposta, sejam estruturais ou pedagógicas. O
78 conselheiro **Antonio Souza** informou o início das atividades no Restaurante
79 Universitário - RU definitivo da UFOB no dia 02/12/2024. Que esse é um sonho
80 realizado pela comunidade universitária da UFOB. Que foram alguns anos de espera,
81 de expectativa, de dedicação de muitas pessoas, tanto da gestão de profº. Iracema
82 Veloso, quanto da gestão do profº. Jacques Miranda, para que esse restaurante pudesse
83 entrar em funcionamento, com muita qualidade. Evidenciou a importância do RU para
84 a permanência, alimentação e nutrição, dos estudantes da Instituição, principalmente
85 aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica. Em suas palavras: “*Foi um*
86 *grande marco para o final do ano de 2024, graças à Deus!*”. Registrhou a publicação
87 dos Editais da PROAE: Edital da PROAE para aquisição de Tecnologia Assistiva para
88 PCD's: As Inscrições irão até o dia 06/12/2024 e o valor a ser pago para cada pessoa
89 beneficiária é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo dezenas vagas para os benefícios;



90 Edital da PROAE para Bolsa Permanência: Indígenas e Quilombolas: Inscrições
91 iniciam em 06/12 e vão até o dia 10/12/2024. Valor a ser pago para cada pessoa
92 beneficiária: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Quantidade de benefícios: 02
93 (duas) vagas; Edital da PROAE para aquisição de equipamentos: Programa Interligar:
94 Início das Inscrições, possivelmente, no dia 09/12/2024. Valor a ser pago para cada
95 pessoa beneficiária: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Quantidade de benefícios: 42
96 (quarenta e duas) vagas. Informou também a participação de membro da equipe da
97 PROAE no FONAPRACE: II ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL
98 DE PRÓ-REITORES(AS) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - FONAPRACE – 2024,
99 ocorrida de 26 e 29 de novembro de 2024. Que teve uma programação muito rica em
100 discussões para a pauta de assistência estudantil, conjuntura nacional e os desafios para
101 o ensino superior, abordando temas como a evasão e retenção na graduação,
102 relacionados a auxílios financeiros ou não. Que recebera informações sobre as
103 perspectivas para o orçamento da assistência estudantil em 2025, com a presença da
104 senhora Tânia Mara Francisco (Diretora da DIFES/SESU). Que Ela mencionou que os
105 recursos da PNAES para 2025 terão um aumento em torno de 5% (cinco por cento)
106 comparado a 2024. Não havendo mais informes, a **Presidente Adma Chaves** passou
107 ao segundo ponto da pauta: **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à**
108 **CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 096,**
109 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024**
110 **- Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva;** Considerando a
111 **importância da disponibilização de auxílio financeiro para pessoas estudantes com**
112 **deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), regularmente matriculadas e**
113 **frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de**
114 **vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio**
115 **parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva;** Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da
116 **Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações**
117 **Afirmativas;** Considerando a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
118 **FISCAL Nº 99 / 2024 – CPO**, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de
119 **Miranda;** Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para
120 **finalização do exercício 2024;** Considerando a publicação anterior do **EDITAL**
121 **PROAE/UFOB Nº 05/2023** que trata do mesmo objeto; e Atendendo ao
122 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis -**
123 **PROAE, Processo 23520.011210/2024-35;** b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM**
124 **À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – Aprova a**
125 **dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-**
126 **Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do**
127 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado**
128 **ao Centro das Humanidades, Danielle Lima Almeida, Matrícula nº 2022100427, a**
129 **contar de 1º de setembro de 2024;** Considerando as justificativas apresentadas no
130 **processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pela Estudante;**
131 **Considerando que, tendo sido concluídos todos os demais componentes do curso,**
132 **resta apenas a Defesa da Dissertação, conforme declarado pelo Coordenador do**
133 **Programa e em Parecer emitido pelo Colegiado do Programa;** Considerando evitar
134 **prejuízos acadêmicos à Estudante;** e atendendo ao encaminhamento da Direção do
135 **Centro das Humanidades; Processo 23520.010718/2024-16.** Feitas as justificativas e
136



137 esclarecimentos, a **Presidente Adma Chaves** passou a palavra aos Conselheiros para
138 suas manifestações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente**
139 **submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino,**
140 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade.**
141 Em seguida, considerando uma agenda institucional do Vice-Reitor, a Presidente
142 informou a inversão da pauta, para apreciação do quinto ponto. Registrhou a presença da
143 participante convidada Napoliana Pereira Santana - Coordenadora do Curso de
144 Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, e passou a palavra ao Relator para
145 apresentação do quinto ponto da pauta: **5) Apreciação do Parecer do Relator referente**
146 **à Solicitação de realização do registro extemporâneo do Curso de Aperfeiçoamento**
147 **em Educação Escolar Quilombola, encaminhada pelo Centro das Humanidades –**
148 **CEHU, Processo: 23520.011461/2023-39; Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de**
149 **Souza.** O conselheiro **Antonio Souza** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer.
150 Em suas considerações, registrou que por meio de Projeto, no ano de 2023, a UFOB foi
151 contemplada com o financiamento da SECADI/MEC por meio do Termo de Execução
152 Descentralizada - TED para a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Educação
153 Escolar Quilombola para 100 (cem) profissionais da educação que atuam em escolas
154 quilombolas, cujo objetivo era de capacitar professores/as, coordenadores/as e gestores/as
155 de escolas quilombolas, articulando conhecimentos requeridos na Lei 10.639/2003, Lei
156 11.645/2008 e nas Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola e da Diretriz
157 Estadual para Educação Escolar Quilombola da Bahia. Que pelos relatos apresentados
158 pela coordenação, no quesito operacionalização do Curso, é preciso reconhecer os
159 desafios para a concretização de um curso realizado para além dos muros da
160 Universidade, no chão dos quilombos. Que isso exigiu articulação ampla e contínua, com
161 diálogos constantes com diversas secretarias municipais e prefeituras na garantia do
162 transporte para o deslocamento das/os profissionais da educação (professoras/es,
163 coordenadoras/es pedagógicas/os e gestoras/es) nos encontros presenciais. Informou que,
164 pelos relatos da coordenação do Curso, soma-se a isso, o trabalho árduo para organizar o
165 calendário dos encontros formativos, de modo a não causar maiores interferências nos
166 calendários escolares dos diversos municípios que participaram do projeto, sempre
167 buscando respeitar as especificidades locais. Muitas datas anteriormente previstas
168 precisaram ser ajustadas com o desenrolar do curso. Que dada a complexidade para
169 operacionalização, algo escapou e o projeto do curso não conseguiu seguir o fluxo
170 institucional devido quanto ao registro. Que a Coordenação foi comunicada, via
171 Despacho 22/2024 da Secretaria Acadêmica, no dia 11 de junho de 2024, onde o curso já
172 estava em andamento, da necessidade de abertura de processo de matrícula institucional
173 dos cursistas via processo SIPAC. Para tanto, era preciso reunir uma série de documentos
174 de todas as pessoas cursistas. Nesse mesmo período, a coordenação estava tratando do
175 processo de prorrogação de prazo do curso (de julho para outubro) e também da inclusão
176 retroativa de membros externos na equipe executora, fazendo justificativas e reunindo
177 documentos necessários. Passada essa etapa da prorrogação, em seu relato, a
178 Coordenação foi buscar os documentos necessários para atender à solicitação da
179 Secretaria Acadêmica. No entanto, esbarrou com várias limitações técnicas de acesso às
180 informações solicitadas que extrapolou sua competência. O maior entrave foi a
181 dificuldade de parte significativa das/os cursistas (em torno de 100 pessoas) em dar o
182 retorno da solicitação e encaminhar a documentação devida. Em relato da Secretaria
183 Acadêmica, verificou a informação de não ser mais possível o registro do curso de



184 Aperfeiçoamento, dado que houve seu encerramento e o Sistema Acadêmico não fazia
185 registro com datas pretéritas, ou seja, a data de criação do Programa é registrada
186 automaticamente no momento do lançamento das informações no SIGAA. Explicou que
187 a Universidade possui normativos internos que regulamentam a criação e cadastro de
188 cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* e *stricto sensu*, o que inclui o aperfeiçoamento na
189 UFOB, a exemplo da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE
190 DEZEMBRO DE 2021 que regulamenta o Ensino de Pós-Graduação e a INSTRUÇÃO
191 NORMATIVA PROPGP/UFOB Nº 002 /2023, que Estabelece os procedimentos para
192 elaboração de Editais dos Processos Seletivos para ingresso de estudantes regulares e
193 matrícula institucional nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e nos Programas de Pós-
194 Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Oeste da Bahia. No entanto, pelo
195 relato da Coordenação do Curso, fatores externos, que tangenciam ou escapam nossos
196 normativos, foram os determinantes para o atraso do registro em tempo próprio. Por fim,
197 considerou duas situações que mereciam uma atenção cuidadosa: por um lado a
198 Coordenação relata ter encontrado dificuldades técnicas operacionais para executar
199 algumas etapas do projeto, sejam essas dificuldades relacionadas a recursos tecnológicos,
200 seja falta de habilidade das pessoas envolvidas em utilizar tecnologias, distâncias entre
201 Barreiras e os locais da realização do “Tempo Comunidade”, dentre outras. Por outro
202 lado, o Setor de Registro Acadêmico, ancorado nas normativas internas da UFOB, bem
203 como nas dificuldades técnicas do Sistema de registro e na falta de informações em tempo
204 aceitável, não conseguiu realizar o registro. Diante do exposto, o Relator indicou que o
205 setor de registro pode realizar a guarda documental do curso em processo administrativo
206 e fazer a realização do registro do histórico no verso do certificado das pessoas
207 concluintes do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola. Diante das
208 considerações apresentadas e da importância do Curso alinhado às políticas públicas de
209 inclusão e respeito às especificidades culturais e educacionais dos territórios envolvidos,
210 o Relator manifestou parecer favorável a guarda documental do curso em processo
211 administrativo e a aprovação da realização do registro do histórico no verso do certificado
212 das pessoas concluintes do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola.
213 Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente Adma Chaves** agradeceu e franqueou
214 a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Agradeceu a sensibilidade quanto a
215 situação e importância do curso oferecido, como também na condução da resolução da
216 situação. Explicou que a Câmara não viu necessidade de fazer diligencia à Secretaria
217 Acadêmica - SA porque dentro do processo a SA já havia registrado a impossibilidade do
218 registro no sistema dentro das atribuições permitidas à Secretaria. O conselheiro **Rafael**
219 **Simões** parabenizou o Relator pela sensibilidade no trato do assunto. Que, como foi a
220 primeira experiência desse tipo de curso, algumas dificuldades e erros são enfrentados,
221 mas que há a importância do compromisso com a transformação social que é buscada
222 com o curso. A conselheira **Aurizangela Sousa** parabenizou o Relator pelo Parecer e
223 manifestou preocupação com o andamento do curso por entender que é uma iniciativa
224 preciosa para a Universidade e que entendia as barreiras enfrentadas pela Coordenação
225 do Curso para atendimento aos procedimentos processuais. Que era importante a
226 sensibilidade da Instituição para acolher o pedido e buscar uma solução para os registros
227 não realizados. A Presidente **Adma Chaves** sugeriu que fosse pensado numa forma de
228 cursos voltados para comunidades específicas terem uma documentação básica mais
229 simplificada, que talvez facilitasse a obtenção dos dados dos candidatos, evitando que
230 não participem do curso em função dessas condições. Com a palavra, a convidada



231 **Napolitana Santana** cumprimentou a todos e agradeceu o acolhimento da solicitação.
232 Relatou o andamento e alcance do curso, beneficiando as comunidades quilombolas e
233 todos os envolvidos, tendo uma abrangência maior do que os próprios estudantes do
234 curso. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu**
235 **ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de realização do**
236 **registro extemporâneo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar**
237 **Quilombola, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo:**
238 **23520.011461/2023-39, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à
239 reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para a apresentação do terceiro ponto
240 da pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Modelo de**
241 **EDITAL PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas**
242 **Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
243 **PROPGP, Processo 23520.010751/2024-46, Relator: Conselheiro Bruno Trindade**
244 **Reis.** O conselheiro **Bruno Reis** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em
245 suas considerações, registrou que o Edital Modelo do Programa de Certificação de
246 Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE segue as diretrizes da
247 PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 012/2022, que regulamenta o CEPROLLE, e da
248 RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2020, que estabelece a Política Linguística da
249 UFOB. No que diz respeito às normativas internas, o Edital atende aos requisitos
250 esperados. Informou que foram encaminhadas consultas à PROPGP sobre dois pontos
251 específicos. A primeira tratou da definição de informações como os idiomas
252 contemplados e a proporção de vagas destinadas a cada instituição, questionando se essas
253 deveriam ser fixadas no modelo de edital ou permanecer indicadas como “XXX”. Em
254 resposta, a PROPGP esclareceu que tais informações foram equivocadamente fixadas e
255 que devem constar como “XXX” no modelo de edital, permitindo que sejam definidas e
256 adaptadas conforme necessário em cada edital lançado. A segunda consulta referiu-se ao
257 item 3.3.1 do edital, que prevê que as vagas remanescentes sejam automaticamente
258 preenchidas pela comunidade acadêmica da UFOB ou pela comunidade externa,
259 obedecendo à ordem de inscrição. A PROPGP informou que as vagas remanescentes
260 devem ser redistribuídas prioritariamente entre os grupos prioritários, a saber, estudantes
261 matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB e a comunidade
262 acadêmica do IFBA/Campus Barreiras. Somente após esgotadas as possibilidades entre
263 esses grupos é que as vagas devem ser ofertadas à comunidade acadêmica da UFOB e,
264 em seguida, à comunidade externa. Registrhou que não houve contribuições recebidas para
265 o Edital Modelo do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua
266 Estrangeira - CEPROLLE. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o item 3.1
267 da proposta, para atendimento ao art. 4º da PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 012/2022,
268 permitindo que a escolha dos idiomas oferecidos seja definida em cada edital lançado,
269 passando à seguinte redação: 3.1 As línguas estrangeiras para as quais são oferecidos
270 exames de proficiência são: XXX; b) Alterar o item 3.3 da proposta, para permitir
271 flexibilidade na definição dos percentuais destinados a cada instituição em cada edital
272 lançado, passando à seguinte redação: 3.3 A quantidade total de vagas para a aplicação
273 da prova será distribuída entre os seguintes grupos: i) XX % para estudantes matriculados
274 em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB. ii) XX % para a comunidade
275 acadêmica do IFBA/Campus Barreiras, incluindo estudantes de graduação, servidores
276 docentes e técnico-administrativos em educação; c) Alterar o artigo 3.3.1 da proposta para
277 aprimorar a clareza dos critérios de distribuição das vagas remanescentes, adotando a



278 seguinte redação: 3.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo à seguinte
279 ordem de prioridade, sempre considerando a ordem de inscrição válida: i. Estudantes
280 matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB que não foram
281 contemplados nos XX % iniciais. ii. Comunidade acadêmica do IFBA/Campus Barreiras
282 que não foi contemplada nos XX % iniciais. iii. Demais membros da comunidade
283 acadêmica da UFOB. iv. Comunidade externa. Diante das considerações apresentadas e
284 do atendimento às recomendações, o Relator manifestou parecer favorável à aprovação
285 da Proposta de Edital Modelo do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em
286 Língua Estrangeira - CEPROLLE. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente**
287 **Adma Chaves** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
288 considerações. Os conselheiros **Aurizangela Sousa, Rafael Simões, Bruno Reis** e
289 **Adma Chaves** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à
290 proposta, a saber: i) esclarecimento de que o edital já vem sendo praticado em parceria
291 com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, permitindo
292 a aplicação do teste aos estudantes, sendo decidido passá-lo como modelo para as
293 próximas edições; ii) dúvidas sobre as porcentagens, se por ser uma política não deveria
294 ser definida pela Câmara ou se a parceria deixa a porcentagem flutuante; iii) sugestão
295 sobre os itens de desempate, para dar prioridade para estudantes matriculados em
296 programas de doutorado, depois mestrado e depois os demais critérios; iv) esclarecimento
297 sobre as porcentagens, que tem uma comissão de avaliação permanente que avalia o
298 cenário anual de acordo com o lançamento do edital, por isso não é fixada; v)
299 esclarecimento de que a porcentagem vai depender do número de testes a ser aplicado,
300 dependendo do cenário a cada execução do edital; vi) sugestão de dar prioridade àqueles
301 que precisam ter a comprovação num prazo mais curto, a partir da vaga do edital; vii)
302 sugestão de deixar o cronograma em aberto. Após discussões, foi aprovado pelos
303 conselheiros o destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator, qual seja: a) Alterar o
304 Anexo I – Cronograma da proposta, para permitir flexibilidade na definição das datas.
305 Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao**
306 **regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Modelo de EDITAL**
307 **PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras,**
308 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
309 **23520.010751/2024-46, acolhido o Destaque aprovado pela Câmara, que foi**
310 **aprovado por unanimidade.** Por conseguinte, a Presidente da Câmara passou a palavra
311 ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer do**
312 **Relator referente à Proposta do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 -**
313 **Programa de Educação Tutorial UFOB - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas,**
314 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo**
315 **23520.011540/2024-21, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro
316 **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas
317 considerações, registrou que a UFOB foi contemplada no Edital 04/2024 SeSU/MEC,
318 com a criação de 02 (dois) novos grupos do Programa de Educação Tutorial – PET. O
319 grupo PET Encontro de Saberes na UFOB e o grupo PET Saberes Insurgentes: por uma
320 educação antirracista no chão da Escola. Que os grupos PET são regulamentados pela
321 Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de
322 2013, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº
323 79, de 25 de abril de 2013. Conforme regulamentação, um grupo PET é formado por 1
324 (um) tutor e 12 (doze) bolsistas, podendo atuar com no mínimo 4 (quatro) bolsistas. O



325 Edital 04/2024 SeSU/MEC disponibilizou 6 (seis) bolsas por grupo, em 2024, com
326 possibilidade de aumento do número de bolsas em 2025, de acordo com disponibilização
327 orçamentária. Registrhou que, como os novos grupos PET são interdisciplinares e com a
328 participação de um número maior de cursos do que o número de bolsas disponibilizadas,
329 os Quadros I e II do Edital demonstram as formas de disponibilização das vagas por curso,
330 a possibilidade de remanejamento de vaga de um curso para outro e a ocupação de vaga
331 não preenchida por estudante não bolsista. Que o Edital contempla 12 (doze) vagas para
332 bolsistas e 16 (dezesseis) vagas para não bolsistas, prevê duas etapas classificatórias:
333 entrevista e carta de intenção, ambas com os devidos baremas em anexo. O cronograma
334 está adequado para a realização do Processo seletivo e todas as exigências normativas
335 referentes aos grupos PET estão satisfeitas. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)
336 Alterar o número do presente edital para 08/2024, considerando que houve EDITAL
337 CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE
338 EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, publicado em 13 de novembro de 2024 e o EDITAL
339 CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O
340 PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA DA UFOB. SEMESTRE
341 2024.2, publicado em 28/08/2024; b) Corrigir, no item 6.2 a referência ao item do período
342 de inscrição, para item 12 permanecendo a seguinte redação: 6.2. A inscrição deverá ser
343 efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período
344 estabelecido no item 12; c) Incluir, no item 6.2.1.4, menção ao Anexo I – Carta de
345 Intenção dentre os documentos exigidos na inscrição, permanecendo a seguinte redação:
346 6.2.1.4. Carta de Intenção, conforme Anexo I, contendo apresentação pessoal e
347 intencionalidade; d) Corrigir, no item 10.9 a referência aos critérios de avaliação da
348 entrevista, item 10.8, permanecendo a seguinte redação: 10.9. Cada critério, elencado nos
349 itens de 10.8.1 a 10.8.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo peso
350 total de 4,0 (quatro) pontos; e) Adequar o item 10.13. de modo a uniformizar com item
351 10.9, permanecendo a seguinte redação: 10.13. Cada critério, elencado nos itens de
352 10.12.1 a 10.12.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total
353 de 6,0 (seis) pontos; f) Incluir um modelo de recurso, o que seria Anexo IV, (a exemplo
354 do ANEXO II do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 03/2024
355 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e fazer menção ao mesmo no
356 item 11.5, permanecendo a seguinte redação: 11.5. Caberá interposição de recurso ao
357 resultado parcial publicado, conforme formulário do Anexo IV e cronograma
358 disponibilizado no item 12, enviando email para cpe.prograd@ufob.edu.br. Diante das
359 considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator manifestou
360 parecer favorável à aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 de
361 Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas Para Atuação Nos Programas De Educação Tutorial
362 - PET Encontro de Saberes na UFOB e PET Saberes Insurgentes. Concluída a
363 apresentação do Parecer, a **Presidente Adma Chaves** agradeceu e franqueou a palavra
364 aos Conselheiros para suas considerações. Explicou que tem um prazo a ser atendido para
365 cadastro de bolsistas, por isso a urgência do Edital. O conselheiro **Tony Almeida** sugeriu
366 alterar o número do Edital para 8, visto que o número 6 havia sido duplicado, tendo sido
367 acolhido e informado que o edital seria retificado. Não havendo mais dúvidas e/ou
368 contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
369 **Relator referente à Proposta do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 -**
370 **Programa de Educação Tutorial UFOB - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas,**
371 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo**



372 **23520.011540/2024-21, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente **Adma**
373 **Chaves** agradeceu a todos pela colaboração junto à Câmara durante o ano, e enfatizou a
374 importância dos diálogos pelos Conselheiros tentando fazer cumprir a função social e
375 institucional quanto a transformação social. A Presidente agradeceu a todos pela
376 participação e colaboração para a realização da sessão. Às onze horas e cinco minutos, a
377 Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Graduação, Professora Adma Kátia Lacerda
378 Chaves, encerrou a 41ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
379 Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
380 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
381 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
382 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
383 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 5 de dezembro de 2024. Ata aprovada na
384 45ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 22 de maio de 2025.



ATA DA CEAA Nº 13/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 10:58)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 27/05/2025 14:30)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 11:39)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA
COORDENADOR
PROFNIT (11.01.19.01.12)
Matrícula: ###363#4

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 10:39)

GIOVANA DAMASCENO SOUSA
COORDENADOR
COORDPG (11.01.40.01.01)
Matrícula: ###674#7

(Assinado digitalmente em 24/05/2025 18:13)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 08:33)

HEVESON LUIS LIMA DE MATOS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: ###640#9

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 19:16)

JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE CAMPOS BALDIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###282#5

(Assinado digitalmente em 27/05/2025 08:20)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 14:42)

NEILTON DOS REIS GOULARTH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 12:36)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 24/05/2025 18:31)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 20:04)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 25/05/2025 18:29)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###987#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024, tipo: ATA DA CEAA, data de emissão: 24/05/2025 e o código de verificação: a33910a97a